



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Nova Olinda**  
GABINETE DO PRESIDENTE

---

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº. 010.5232 (96/0053484-5/CE), In Verbis: “LEI MUNICIPAL – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara”, etc..

**CERTIFICO** para devidos fins que, a **Lei nº. 652/2011**, a qual **Altera o Art. 39 da Lei nº. 614/2010, de 05 de março de 2010**. Foi aprovada pelo Projeto de Lei nº. 013/2011, de autoria do Poder Executivo, no dia 24 de Junho de 2011, após análise da Comissão Permanente cuja deliberou emitir parecer favorável ao referido projeto.

Após o processo de promulgação a Lei nº. 652/2011, supra citada foi afixada no flanelógrafo no dia 27/06/2011, pelo Agente Administrativo desta Casa Legislativa, para que a nossa comunidade tomasse conhecimento do objetivo da mesma.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Nova Olinda, em 27 de Junho de 2011.

**FRANCISCO RONALDO SAMPAIO**  
**PRESIDENTE**



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 652/2011, de 27 de junho de 2011

**ALTERA O ART. 39 DA LEI Nº 614/2010, DE  
05 DE MARÇO DE 2010.**

*O Prefeito Municipal de Nova Olinda faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º – O artigo 39 da Lei nº 614/2010, de 05 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:*

**Art. 39 – O abono anual será devido aquele que, durante o ano, tiver recebidos proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.**

*Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.*

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 27 de junho de 2011.

  
**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
RECEBIDO  
Em 27/06/2011  
